

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO**

ATA CMDCA 811ª RO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se de modo presencial a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Neide dos Santos Brentegani, Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi, Francisco Pizzo, Veranilda de Oliveira Guimarães, Marcia de Oliveira Urso, Lindomar Nunes Costa, Denise Batista da Luz, Roseclair da Silva, Abgair Maria L. Oliveira, Marcia Silveira da Costa, Leandro de Jesus Rodrigues, Flávia Macedo Fernandes, Fernando Augusto Rondinelli Sousa Castro, Maria Aparecida Antunes Traçatto, Maria da Conceição do N.P. de Oliveira, Eliseu de Souza Pereira, Rita de Cássia Oliveira Souza, Cibele Mariano Gimenes; como convidados/observadores: Silmara Oliveira da Silva; Marie Pereira Fernandes, Claudia de Arruda, Maria Lucia Sousa Orlando, Lauan da S. Silva, Eleni de Jesus Santos, Rita de Cassia O. Soouza, Luara. R. Campos, Janaina Lopes Passos, Amanda A. Rastelli, Anderson Lopes Menezes, Daniele Scalabrini, Gabriel Paulan, Vera Lúcia de Oliveira, Mariza de Souza Pereira, Erick Assis dos Santos, Vera Lúcia do Carmo Silva, Ana Carolina S. Martins, Célia Mariba dos santos, Jean Valadares, Thiago Gonzaga, Lara Menezes, Ana Paula da Mota Borges e Roberta Alonso Nunes. **1) Abertura:** Na abertura da reunião às 9h20 minutos a sra. Veranilda de Oliveira Guimarães, Coordenadora do CMDCA inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, solicita a chamada para verificação do quórum para início da reunião. A sra. Adriana informa que temos quórum do CMDCA para iniciarmos a reunião. Passa-se para o próximo item da pauta, encaminhada a todos na convocação por e-mail: **2) Justificativa de ausência de conselheiros:** São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi e Carina Palma de Moura (compromissos profissionais). *"De acordo com § 1º do Art. 27 do Decreto nº 22.801/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA: §1º O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, e deve ser enviada por escrito à Secretaria do CMDCA/SBC, por meio físico ou eletrônico, devendo a Secretaria arquivá-la., e-mail: cmdca@saobernardo.sp.gov.br., para que possamos então fazer as devidas anotações. Obs.: É de*

32 *responsabilidade do conselheiro, manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria do*
33 *CMDCA". Sendo assim, a sra. Veranilda pergunta ao pleno se mais alguém tem alguma informação*
34 *de justificativa de ausência, como não há nenhuma justificativa a mais, dá-se prosseguimento à*
35 *reunião. **As justificativas de ausências dos Conselheiros do CMDCA foram aprovadas por 14***
36 ***votos.** Dando continuidade à pauta foi realizada: **3) Aprovação da Ata CMDCA 810ª RO:***
37 *deliberação da minuta da Ata 810ª da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e nove do mês de*
38 *outubro de dois mil e vinte e cinco que foi enviada por e-mail aos conselheiros com a convocação da*
39 *reunião e publicado no site do CMDCA. A sra. Adriana informa que foi enviado o formulário para*
40 *sugestão de alguma alteração, mas que não foi enviada nenhuma adequação, é perguntado ao pleno*
41 *se há algum destaque, supressão ou comentário e se algum conselheiro presente gostaria de fazer*
42 *alguma alteração, como não há proposta de alterações, foi perguntado se podemos aprovar a referida*
43 *Ata 810ª R.O. É colocada a proposta de votação para a aprovação da Ata 810ª Reunião Ordinária. **A***
44 ***Ata 810ª Reunião Ordinária foi aprovada por 15 votos.** Com o prosseguimento da pauta da*
45 *reunião, é apresentado o item pela sra. Veranilda: **4) Propostas da Mesa Coordenadora** com o item:*
46 *4.1) Proposta de Implementação do Comitê de participação de Adolescentes no CMDCA/ SBC. Os*
47 *membros participantes do projeto se apresentam e explanam o projeto e que são cursistas da escola*
48 *do Núcleo de Conselhos da UNIFESP Trata-se de um projeto de intervenção elaborado por grupo de*
49 *peessoas que participaram do curso "Doutrina da Proteção Integral e Direitos Humanos de Crianças,*
50 *Adolescentes e Jovens", promovido pela Escola de Conselhos do Estado de São Paulo Núcleo*
51 *Unifesp, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O projeto, que tem*
52 *como título: "PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE*
53 *ADOLESCENTES NO CMDCA/SBC - Fortalecendo o Controle Social em defesa da Criança e do*
54 *Adolescente", tem como objetivo geral: Mobilizar e apoiar o CMDCA de São Bernardo do Campo na*
55 *implementação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA). A proposta visa: Promover ações*
56 *de mobilização institucional e sensibilização dos conselheiros do CMDCA-SBC para viabilizar a*
57 *criação e implementação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA). Fortalecer o CMDCA-*
58 *SBC como órgão deliberativo, democrático e inclusivo. Reafirmar o compromisso de São Bernardo*
59 *do Campo com a efetivação integral dos direitos de suas crianças e adolescentes. Fundamentação*
60 *Legal da proposta: O projeto se ampara nas Resoluções nº 159/2013 e nº 266/2025 do CONANDA*

(Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que orientam a criação de espaços permanentes como os Comitês de Participação para a atuação contínua de adolescentes nos processos decisórios. A participação cidadã é reconhecida como um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Convenção sobre os Direitos da Criança. Problema Identificado: A ausência de um Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA, apesar de crianças, adolescentes e jovens (0 a 19 anos) representarem 23,38% da população de São Bernardo do Campo (dados IBGE 2022). Essa ausência compromete o cumprimento das normativas nacionais e limita a construção de políticas públicas mais conectadas com a realidade infanto juvenil local. O Plano de Ação do CMDCA 2022-2026, no entanto, prevê "envolver crianças e adolescentes na construção de políticas públicas". Proposta de Duração e Etapas do Cronograma: O projeto está previsto para ter duração de 12 meses, com as seguintes etapas: Planejamento e articulação inicial (agosto/25 a dezembro/25); Sensibilização institucional (novembro/25 a outubro/26 Mobilização de adolescentes (janeiro/26 a março/26); Intervenção com os adolescentes (abril/26 a setembro/26); Avaliação e sistematização (outubro/26 a dezembro/26). Resultados Esperados: O Comitê de Participação de Adolescentes formalmente instituído e reconhecido pelo CMDCA; engajamento de adolescentes respeitando a diversidade; fortalecimento da cultura da participação infanto-juvenil; apropriação crítica dos adolescentes sobre seus direitos e mecanismos de controle social; e um CMDCA mais democrático e plural. Recursos Necessários: Os recursos serão definidos pelo CMDCA, a partir da disponibilidade prevista no plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD). O sr. Anderson acrescenta a sugestão de ser colocada a proposta no site e instalar uma comissão no prazo de seis meses. A dra. Sirleni Promotora de Justiça da Infância de SBC parabeniza o grupo e destaca a importância do tema que é a participação de crianças e adolescentes, pois ainda temos uma cultura muito adultocêntrica, e recentemente num evento com adolescentes sobre os fluxos da violência e sobre o brincar e acesso a equipamentos de cultura, e eles apontaram várias questões que não havíamos percebido e esse mesmo grupo percebeu uma questão emblemática que no plano diretor de SBC não tem a palavra criança e adolescente, pensou-se uma política da cidade sem ter a palavra criança e adolescente. E se tiver um espaço para eles participarem vamos perceber muitas falhas que estão faltando. E essa proposta ajuda e é muito importante para a construção da cidadania de crianças e adolescentes e se tornam

outros adultos. É colocada em votação a implementação da proposta de criação do Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA. **É aprovada por 14 votos favoráveis a implementação da proposta de criação do Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA nos termos das Resoluções CONANDA n.ºs nº 159/2013 e nº 266/2025.** A Comissão Jurídico Financeira fará a análise da proposta apresentada pelos participantes do curso da Escola de Conselhos, bem como proposta de cronograma e demais encaminhamentos necessários para implementação da proposta. Em seguida passou-se para o próximo item da pauta: 4.2) Comissão de Registro e Técnica: a) Renovação de Registro da OSC Ide Evangelizar: A Comissão de Registro e Técnica apresentou as visitas realizadas e os pareceres com a análise dos documentos, após a apresentação foi colocada em votação. **Foi aprovada por 13 votos favoráveis à renovação do registro da OSC Ide Evangelizar e renovação de inscrição do serviço na modalidade de apoio socioeducativo em meio aberto executado pela instituição pelo período de 02 (dois) anos;** b) Registro Novo da Sociedade Amigos da Vila Marchi e Vila Circunvizinha: **Foi aprovada por 14 votos favoráveis à concessão de registro provisório à Sociedade Amigos da Vila Marchi e Vilas Circunvizinhas pelo período de 06 (seis) meses para adequação dos trabalhos.** Informes : 5) A) Alternância da composição dos representantes da Mesa Coordenadora do CMDCA em 02/12/2025: A Mesa Coordenadora que terá seu mandato no período de 02/12/2025 a 01/12/2026 ficará composta pelos seguintes representantes: Coordenadora: Elaine Fagundes de Melo (SEDESC - Poder Público); Vice coordenadora: Márcia Oliveira Urso (Projeto Caridade - Sociedade Civil); 1ª Secretária: Denise Batista da Luz (SEDESC - Poder Público); 2ª Secretária: Neide dos Santos Brentegani (Grupo Assistencial Boréia - Sociedade Civil); B) **DEVOLUTIVA SOBRE A REUNIÃO COM A DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO:** A Sra. Neide, representante da Mesa Coordenadora informa que participou de reunião com a Sra. Vanderlete Maria Lozano Chiuffa Correra - Dirigente Regional de Ensino, Sra. Sandra - Supervisora Educacional e o Sr. Emerson (CEC) – Responsável pelo Núcleo Pedagógico. A reunião discutiu os aspectos do funcionamento das escolas vinculadas ao **Programa de Ensino Integral (PEI)** no município de São Bernardo do Campo. A missão das escolas PEI é promover o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da articulação entre excelência acadêmica, competências sócioemocionais e o fortalecimento do Projeto de Vida. O modelo de ensino integral possui jornadas de 7 a 9 horas diárias, o que favorece maior convivência entre alunos e professores

e um ambiente propício para o desenvolvimento de autonomia, responsabilidade, solidariedade e protagonismo juvenil. O PEI se articula com a comunidade local, integrando conhecimentos, cultura e experiências das organizações parceiras ao currículo escolar. A grade curricular é desenvolvida integralmente ao longo do dia, e os alunos permanecem acompanhados por profissionais da educação durante toda a jornada escolar. **Parecer Geral do Representante do CMDCA:** O representante do CMDCA considerou a recepção cordial e positiva. A equipe demonstrou clareza nas informações, abertura ao diálogo e compromisso com a política pública educacional. Os representantes da Coordenadoria Regional de Ensino destacaram que a Educação PEI é tão necessária quanto a Assistência Social, e que ambas as áreas precisam atuar de forma articulada para garantir a proteção integral à infância e adolescência. Foi ressaltada a importância das entidades da sociedade civil (ONGs) no contexto de escolas integrais. O novo cenário da jornada ampliada exige que as organizações sociais reinventem estratégias, fortaleçam parcerias e adaptem seus projetos e serviços, a fim de assegurar a continuidade do trabalho comunitário junto aos adolescentes e suas famílias. O encontro reforçou a relevância da atuação conjunta entre Educação, Assistência e Sociedade Civil, para o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, em alinhamento às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos. INFORME FÓRUM DCA: C) A Sra. Rosa, representante do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) solicita autorização da Mesa Coordenadora para protocolar para o CMDCA, cópia de documento entregue na audiência pública sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Sendo ressaltado pelo Sr. Anderson Lopes, também do Fórum DCA sobre a necessidade de o Conselho acompanhar esses ciclos orçamentários para a garantia de recursos para a área da infância e juventude. INFORME TRAZIDO PELO SR. JOSENILDO: D) O Sr. Josenildo informa que foi julgado improcedente o recurso apresentado pelo Município sobre a decisão da “retomada” da Fundação Criança. Neste momento, faz um questionamento à Mesa Coordenadora sobre a deliberação ocorrida em reunião passada, onde o mesmo pontua que foi definido o encaminhamento de ofício à Câmara Municipal sobre o posicionamento do CMDCA sobre este assunto. Neste momento é esclarecido pela Secretaria Executiva que o encaminhamento deste Conselho foi por solicitar o envio das peças processuais para que os conselheiros tomassem ciência do assunto, sendo posteriormente definido pela realização de reunião extraordinária para tratar da questão, e que ainda não foi recebido pela

Secretaria Administrativa do CMDCA toda a documentação, conforme acordado em plenária.

Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Veranilda de Oliveira Guimarães dá por encerrada a 811ª Reunião Ordinária às 11 horas e 10 minutos. A Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues secretaria esta reunião, e a Ata lavrada por ela, a qual assina juntamente com a Sra. Neide dos Santos Brentegani, primeira secretária do CMDCA/SBC.

Deliberações / Encaminhamentos:

1. As justificativas de ausências dos Conselheiros do CMDCA foram aprovadas por 14 votos;
2. Deliberação da Ata 810ª Reunião Ordinária foi aprovada por 15 votos;
3. Aprovada por 14 votos favoráveis a implementação da proposta de criação do Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA nos termos das Resoluções CONANDA n.ºs nº 159/2013 e nº 266/2025;
4. Aprovada por 13 votos favoráveis à renovação do registro da OSC Ide Evangelizar e renovação de inscrição do serviço na modalidade de apoio socioeducativo em meio aberto executado pela instituição pelo período de 02 (dois) anos;
5. Aprovada por 14 votos favoráveis à concessão de registro provisório à Sociedade Amigos da Vila Marchi e Vilas Circunvizinhas pelo período de 06 (seis) meses para adequação dos trabalhos.